



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2217/2005

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos para o Piquete Tropeiros da Amizade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao Piquete Tropeiros da Amizade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2005.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.  
Chefe de Gabinete